

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da interinidade da funcionária da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV) designada para exercer a função interina de Diretora Geral.

Considerando que nos termos do art. 16, parágrafo único, da 9ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, ressalvadas as matérias a que se referem os incisos IV, V, VII, IX, X, XVI e XVII do Art. 15, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV), não possa aguardar a próxima reunião;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da interinidade da Diretora Geral fixado pela Resolução nº 36, de 01 de julho de 2024, que vence no dia 29 de agosto de 2024, para manter a continuidade dos serviços, vez que até o momento não ocorreu o provimento do cargo de Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV);

Considerando que a próxima reunião do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo está programada para dia 9 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 2º da Resolução do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo, nº 36, de 01 de julho de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da indicação da sra. RÚBIA SANTOS BARBOSA MANSUR, como Diretora Geral Interina, função que exercerá cumulativamente às suas funções de Gerente de Integração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Henrique Costa Simões
Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo